

**VIA VAREJO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Via Varejo S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Klein, nº 83, CEP 09510-125.
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2019, nas páginas 53, 38 e 21 respectivamente, e no jornal "Valor Econômico" nas edições dos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2019, nas páginas B11, B07 e B04 respectivamente.
- 3. Presença:** Presentes acionistas representando 465.047.702 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quarenta e sete mil, setecentos e duas) das ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a 35,93% (trinta e cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia, sendo a cada ação ordinária atribuído 1 (um) voto nas deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 5º, §1º do Estatuto Social da Companhia, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas"; e (ii) pelo mapa de votação a distância consolidado divulgado pela Companhia em 28 de junho de 2019, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também diretamente pela

Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481/09 (“Mapa Sintético”). Presente, ainda, Eduardo da Silva Flores, como representante do Conselho Fiscal da Companhia e Guy Almeida Andrade, como representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes.

**4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Orivaldo Padilha, indicado pela unanimidade dos acionistas presentes, conforme artigo 9, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Luiz Frederico Vila Buosi para secretariá-lo.

**5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** a aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Via Varejo S.A. (“Protocolo e Justificação”), firmado em 23 de abril de 2019 entre a Cnova Comércio Eletrônico S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 83, Piso Mezanino, Sala 2, Centro, CEP 09520-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.938/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.320.573 (“Cnova”) e a Companhia; **(ii)** se aprovado o Protocolo e Justificação, a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova ; **(iii)** o exame e a aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova, apurado de acordo com o valor contábil da Cnova (“Laudo de Avaliação”); **(iv)** se aprovado o Laudo de Avaliação, a aprovação da cisão parcial da Cnova, com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida (“Cisão Parcial e Incorporação”); e **(v)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária relativas à Cisão Parcial e Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes.

**6. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação e do Mapa Sintético, os quais ficaram à disposição para consulta

dos acionistas presentes, nos termos do artigo 21-W, § 4º da Instrução CVM nº 481/09, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do referido artigo. Na sequência, após exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(i) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I**, o Protocolo e Justificação, o qual contém as bases da Cisão Parcial e Incorporação e que passa a integrar a presente ata, para todos os fins de direito, como **Anexo II**, sendo dispensada a sua publicação;

(ii) ratificar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I**, a nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000233/O-3 e com última alteração contratual registrada no 4º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o nº 670895, em 16 de março de 2018, como a empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Cnova;

(iii) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I**, o Laudo de Avaliação do acervo líquido da Cnova, no valor de R\$ 1.222,95 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), a ser incorporado e absorvido pela Companhia, apurado com base em seu valor contábil, conforme Anexo A do Protocolo e Justificação;

(iv) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I**, a Cisão Parcial e Incorporação nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, de forma que o capital social da Companhia permanecerá inalterado, tendo em vista que Cnova é uma subsidiária integral da Companhia e que seu patrimônio líquido vertido para a Companhia já está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da Companhia;

(v) autorizar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I**, a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial e Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessárias para promover a regularização da Cisão Parcial e Incorporação, notadamente o arquivamento e publicação dos atos da Cisão Parcial e Incorporação, de forma a completar a operação ora aprovada;

(vi) consignar que, em vista da Cisão Parcial e Incorporação, a Companhia incorporará e sucederá todos os bens e direitos relativos aos (a) ativos contingentes da Cnova ainda não contabilizados por força do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, objeto de processos judiciais em relação às quais a Companhia deverá tomar providências para assumir o polo ativo correspondente, e (b) estabelecimentos da Cnova elencados no Capítulo X do Protocolo e Justificação.

**7. Documentos Arquivados:** Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: (i) Edital de Convocação da presente Assembleia e suas respectivas publicações; (ii) Manual de Participação e Proposta da Administração da presente Assembleia; e (iii) Mapa Sintético.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

**9. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Orivaldo Padilha; Secretário: Luiz Frederico Vila Buosi; Acionistas: **EK-VV LIMITED, TWINSF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR, GOLDENTREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e MICHAEL KLEIN** (p.p. Stefan Lourenço de Lima); **BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, MINEWORKERS PENSION SCHEME, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA e VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL** (p.p. Anderson Carlos Koch); Membro do Conselho Fiscal: **Eduardo da Silva Flores**.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Caetano do Sul, 1º de julho de 2019.

---

**Orivaldo Padilha**  
Presidente da Mesa

---

**Luiz Frederico Vila Buosi**  
Secretário da Mesa

**ANEXO I****MAPA DE VOTAÇÃO FINAL****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**

<b>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO (BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA)</b>	<b>DESCRIÇÃO DE DELIBERAÇÃO</b>	<b>CLASSE DE AÇÕES VOTANTES</b>	<b>VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES</b>		
			<b>APROVAR (SIM)</b>	<b>REJEITAR (NÃO)</b>	<b>ABSTER-SE</b>
<b>1.</b>	Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia (“Protocolo e Justificação”), firmado em 23 de abril de 2019 entre a Cnova Comércio Eletrônico S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.938/0001-07 (“Cnova”), subsidiária integral da Companhia, e a Companhia.	Ordinárias	463.869.702	0	1.178.000
<b>2.</b>	Se aprovado o Protocolo e Justificação, ratificar a nomeação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova.	Ordinárias	463.869.702	0	1.178.000
<b>3.</b>	Examinar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova, apurado de acordo com o valor contábil da Cnova (“Laudo de Avaliação”).	Ordinárias	463.869.702	0	1.178.000

4.	Se aprovado o Laudo de Avaliação, aprovar a cisão parcial da Cnova, com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida (“Cisão Parcial e Incorporação”).	Ordinárias	463.869.702	0	1.178.000
5.	Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária relativas à Cisão Parcial e Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes.	Ordinárias	463.869.702	0	1.178.000

\* \* \*

**ANEXO II**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**